



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2026

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida recomposição salarial aos profissionais do magistério público municipal no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), incidente sobre os vencimentos básicos vigentes em dezembro de 2025.

Art. 2º O percentual previsto no art. 1º aplica-se aos cargos da carreira da docência e do suporte pedagógico do quadro municipal.

Art. 3º A recomposição de que trata esta Lei considera a atualização anual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 e nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º A recomposição prevista nesta Lei não implicará extrapolação dos limites de despesa com pessoal estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho, 17 de março de 2026.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

